



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PORTARIA Nº 417, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.974 de 22/11/2021, publicado no DOU de 23/11/2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria 430 de 30/12/2020 - D.O.U. ed. nº 250 de 31/12/2020, Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 12.735, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Definir o horário especial de funcionamento do Campus Cachoeiro de Itapemirim da seguinte forma:

- a) Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, o Campus funcionará das 10h às 14 horas;
- b) No período de 27 a 30 de dezembro de 2021 o horário de funcionamento do campus será de 8 às 17 horas.

Art. 2º Os servidores deverão desempenhar suas jornadas de trabalho de acordo com os horários estabelecidos nas alíneas “a” e “b” do art. 1º.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, no período de 1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022, nos seguintes termos:

I - Os servidores que exercem as suas atividades presencialmente, a referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão ou entidade;

II - Os servidores em trabalho remoto por força de medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 no período de compensação de que trata esta portaria, o recesso deverá ser compensado a partir do seu retorno ao trabalho presencial;

II - O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDSON MACIEL PEIXOTO
Diretor-Geral